

EDITAL nº12 de 21 de janeiro de 2020

FAMP — FACULDADE MORGANA POTRICH

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINTEGRAÇÃO DE CURSO, NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA.

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, baseada na legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas no Curso de Graduação em Medicina para transferência externa e Reintegração de Curso para o **1º semestre de 2020**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de **21 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020** as inscrições para transferências externa e Reintegração de Curso no curso de graduação em Medicina oferecido pela FAMP, de acordo com o número de vagas e semestres abaixo elencados:

| CURSO | TURNOS | SEMESTRE | NÚMERO DE VAGAS |
|----------|----------|-------------------|-----------------|
| Medicina | Integral | 3º Período | 20 |
| Medicina | Integral | 4º Período | 19 |
| Medicina | Integral | 5º Período | 24 |
| Medicina | Integral | 6º Período | 06 |
| Medicina | Integral | 7º Período | 27 |

1.2. Este Edital não contempla vagas para o 1º período do curso de graduação de Medicina.

1.3. **A transferência externa** é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra IES do Território Brasileiro, cursando Graduação em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos na FAMP.

1.3.1. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para transferência externa o (a) interessado (a):

1.3.1.1. Tiver concluído, com aproveitamento satisfatório, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;

1.3.1.2. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, desde que o tempo de trancamento de matrícula seja de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.3.1.3. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sempre considerando o início do tempo para integralização curricular a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.3.2. A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

1.4. Reintegração de Curso.

1.4.1. Ao reintegrar-se na Faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do PPC em vigência e Regimento Interno da IES.

2. DO APROVEITAMENTO

2.1. Para o aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a), a transferência externa, e de reintegração de curso, a análise será feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.2. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador do Curso de Medicina da FAMP através das ementas do curso de origem.

2.3. Só serão reconhecidas as disciplinas cursadas na graduação de origem nos últimos 4 anos da data da inscrição constante do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, de transferência externa e Reintegração de curso aos cursos de graduação da FAMP, para o **1º semestre de 2020**, serão feitas pela internet.

3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal <http://www.fampfaculdade.com.br/>, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, **27 de janeiro de 2020**, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto, entregar pessoalmente (ou-por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de: assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente), os documentos relacionados no item 4.

3.7. A documentação será entregue pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FAMP – (Campus IV – Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863 até dia **27 de janeiro de 2020**.

3.7.1. Não será aceita, sob nenhum argumento, envio de documentação por correio ou e-mail.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir na Secretaria Acadêmica Campus IV— Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863, no horário compreendido das **07h às 21:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados) no período de 21 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020**.

4.2. Transferência Externa:

4.2.1. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar do curso da IES de origem;

4.2.2. Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.2.3. Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular na IES de origem – (documento original);

4.2.4. Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;

4.2.5. Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (certidão negativa de débito - documento original), na IES de origem;

- 4.2.6. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 4.2.7. Cópia autenticada do CPF;
- 4.2.8. 2 fotos 3x4 recentes;
- 4.2.9. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Transferência Externa, dentro do prazo de validade;

4.3. Reintegração de Curso

4.3.1. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;

4.4. A falta de qualquer documento elencado no Item 4.2 e 4.3, importará a imediata desclassificação do candidato.

4.5. A declaração contida no Item 4.2.3 só será reconhecida em caso de comprovação de realização de processo vestibular convencional e ENEM, excluindo os que ingressaram na IES de Origem através de portador de diploma ou qualquer outro tipo de seleção;

5. DA SELEÇÃO

5.1. Transferência Externa

5.1.1. A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios, e de acordo as duas etapas a saber:

5.1.1.1. 1º Etapa – Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

- a) Se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido,
- b) O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação,
- c) As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula;

5.1.1.2. 2º Etapa — Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso pretendido, inserção do aluno no semestre e ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação.

5.1.2. Somente os aprovados na 1º Etapa e tornar-se-ão aptos a participarem da 2º Etapa.

5.1.3. A relação dos candidatos aptos a participarem da 2º Etapa deste Processo Seletivo de Transferência Externa será disponibilizada no Campus IV e pelo site da FAMP, até o dia **28 de janeiro de 2020**.

5.1.4. A 2º Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso será entre os dias **28/01/2020 e 29/01/2020**.

5.1.5. A entrevista será realizada pela Coordenação do Curso e com a presença de 2 (dois) membros do Colegiado do curso pretendido, e objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso indicado, inserção do aluno no semestre e ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação, consoante documento de análise da 1º Etapa (currículo e histórico escolar).

5.1.6. Havendo disponibilidade da Coordenação e interesse do candidato, a entrevista poderá ser realizada na data da entrega dos documentos mediante requerimento simplificado.

5.1.7. Esta fase resultará em caráter classificatório e será realizada no Campus IV observando-se a ordem alfabética dos classificados para esta etapa.

5.2. Reintegração de Curso

5.2.1. A seleção dar-se-á em apenas 1 etapa:

5.2.1.1. Análise do currículo do candidato e Histórico escolar que se encontra na Instituição;

5.2.1.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.2.1.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

5.2.2. A relação dos candidatos aptos a reintegrarem ao curso será disponibilizada no Campus IV e pelo site da FAMP, até o dia **28 de janeiro de 2020**.

6. DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade |
|-------------------------|---|
| 21/01/2020 a 27/01/2020 | Inscrições pelo site |
| 21/01/2020 a 27/01/2020 | Entrega dos documentos |
| 28/01/2020 | Publicação do Resultado 1ª Etapa (Transferência Externa) |
| 28/01/2020 a 29/01/2020 | Realização da 2ª Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso |
| 29/01/2020 | Resultado da Seleção |
| 29/01/2020 a 30/01/2020 | Matrícula e pagamento dos aprovados |

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A aprovação se dará pela declaração de aptidão à vaga, respeitado o número de vagas estipulado.

7.2. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a segunda etapa (Transferência Externa) no horário estipulado (**28/01/2020 a 29/01/2020**), e/ou não apresentarem a documentação exigida no item 4.2.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

7.4. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;

7.4.1. Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7.4.2. Candidatos ao curso de Medicina, aqueles oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada no curso de Medicina da FAMP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

8.1. Os nomes dos candidatos aprovados para transferência serão divulgados no site da FAMP no endereço www.fampfaculdade.com.br, com a respectiva classificação nas datas estipuladas no Item 6.

8.2. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário das 7h às 21h30 (segunda a sexta) e ao sábado das 7h às 11h e das 13:00 as 16h30, a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período no item 5.

8.3. No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da matrícula e da 1º parcela da semestralidade de 2020/1 e entrega de 2 cópias autenticadas e legível dos documentos listados a seguir:

8.3.1. 2 fotos 3x4 (originais)

8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento

- 8.3.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- 8.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.3.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- 8.3.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- 8.3.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 8.3.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 8.3.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- 8.3.10. Comprovante de endereço;

8.4. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina, ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FAMP, sempre à juízo do Colegiado do Curso de Medicina da FAMP que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

8.5. O candidato também declara ciência de que deverá se submeter ao Regimento do Internato do Curso de Medicina e a todas as outras resoluções pertinentes ao Curso.

8.6. O candidato aprovado deve estar ciente de que o Internato poderá ser realizado na cidade de Mineiros, e/ou em demais hospitais e/ou instituições de ensino hospitalar no Estado de Goiás e/ou Unidades da Federação, conveniadas com o Curso de Medicina da FAMP, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

8.7. O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

9.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.

9.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

9.4. O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, atividades práticas, internato ou afins, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

9.5. O Curso de Medicina da FAMP poderá ser ofertado no Campus de Sede ou outro na cidade Mineiros, no Hospital Samaritano, em Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino hospitalar/médico no Estado de Goiás e ou Unidades da Federação, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

9.6. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

9.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

9.8. Para as vagas propostas do curso de medicina constante no item 1, a FAMP informa que não participa do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e PROUNI do Ministério da Educação (MEC).

9.9. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação — MEC.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 21 de janeiro de 2020.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,
FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA
DA FAMP - 2020/1

1. As inscrições serão realizadas pelo site e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato (a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus IV – Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 36618863.
2. O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.
3. O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula ou realizar transferência a partir de cursado no mínimo 6 (seis) meses.
4. Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencidas até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus IV.
5. Não há transferência de Bolsa PROUNI e FIES (transferência externa).
6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.